



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO VI - Edição Nº 192

BAHIA - 21 de Agosto de 2018 - Terça-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018 - Decreta a Aprovação do Relatório Anual De Monitoramento Do Plano Municipal De Educação – PME 2017, Criado Pela Lei Nº 923/2015.*
- *DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018 - Concede Título de Cidadã Piritibana.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Decreto Legislativo nº 04/2018

Decreta a Aprovação do Relatório Anual De Monitoramento Do Plano Municipal De Educação – PME 2017, Criado Pela Lei Nº 923/2015.

A Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 46 do Regimento Interno deste Poder, e, ainda,

CONSIDERANDO que nesse município existe um Plano Municipal de Educação, cujo criou metas e objetivos para serem atingidas num lapso temporal de dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o Relatório Anual De Monitoramento Do Plano Municipal De Educação – PME, Criado Pela Lei Nº 923/2015;

CONSIDERANDO que o Plenário desta Casa Legislativa votou pela ratificação do Relatório Anual De Monitoramento Do Plano Municipal De Educação – PME, Criado Pela Lei Nº 923/2015;

CONSIDERANDO que o plenário aprovou o presente decreto legislativo em sua íntegra na forma abaixo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Aprovação do Relatório Anual De Monitoramento Do Plano Municipal De Educação – PME 2017, Criado Pela Lei Nº 923/2015.

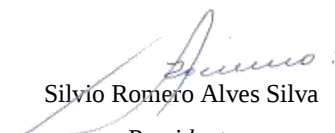
Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, encaminhando-se cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Decreto Legislativo nº 005/2018

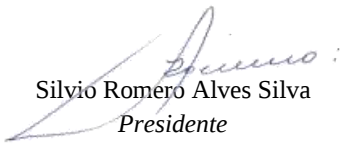
Concede Título de Cidadã Piritibana.

A Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piritibano a pessoa de
Marlene Silva Miranda.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piritiba, 20 de agosto de 2018.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br